



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

EMENDA Nº __/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Vem-se por meio deste, apresentar com fulcro no artigo 188, §§ 1º ao 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Emendas ao Projeto de Lei nº 25/2017, consoante abaixo se aduz.

O Art. 5º, inciso VI passa a ser redigido da seguinte maneira:

Artigo 5º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI – Apresentação de certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.

Tal emenda aditiva se faz necessária, vez que a redação original não amolda as exigências contidas na redação do artigo 2º, inciso V da Resolução Detran SP nº 503 de 16 de março de 2009 e Resolução Detran SP nº 1.310 de 01 de agosto de 2014. Ademais, exigir certidão criminal por si só, sem justo motivo, viola o princípio da presunção de inocência (assegurado pela CF) e da reintegração do infrator à sociedade, assegurado pelos direitos humanos.

Colocada a presente emenda, no intuito de corrigir o vício e a latente afronta à CF e demais normas aplicáveis à presente, suprimindo-se vícios gramaticais, evitando-se possíveis interpretações equívocas e afrontas ao ordenamento jurídico.

Portanto, faz-se a presente emenda, aos moldes do artigo 188, §§ 1º ao 4º do Regimento Interno a fim de aperfeiçoar o presente Projeto de Lei exaurindo a matéria, suprimindo-se possíveis interpretações divergentes e desafiantes ao ordenamento jurídico.

Dignem-se os nobres colegas à acolherem a presente emenda que visa o aperfeiçoamento da presente matéria.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Luis Antonio Gutierre Ruiz
Vereador – PSDB